ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Secretária de Saúde

1. Identificação da Necessidade

- Aquisição de veículo para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando o transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais, bem como a execução de programas de saúde pública.

2. Descrição da Situação Atual

- Atualmente, o município dispõe de uma frota insuficiente para atender as demandas do SUS, com veículos antigos, com alto custo de manutenção e constante indisponibilidade. Isso compromete a eficiência e segurança do serviço.

3. Justificativa da Demanda

- A alta demanda por transporte para tratamentos fora do domicílio (TFD), exige a ampliação e renovação da frota.
- A medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, ampliando o acesso e a qualidade do atendimento à população.

4. Objetivo da Contratação

- Aquisição de 1 (um) veículo Minibus com capacidade para 15+1 passageiros, para uso exclusivo da Secretaria de Saúde.

5. Análise de Soluções

- Foram consideradas as seguintes opções:
  - **Locação**: inviável, pois a despesa recorrente seria superior ao custo de aquisição.
  - **Aquisição por convênios e emenda parlamentar**: em tramitação, considerada vantajosa, havendo a necessidade de complementação com recursos próprios.
  - **Aquisição direta com recursos próprios**: considerada a mais vantajosa no momento.

6. Estimativa de Custos

- Os valores estimados foram obtidos com base em pesquisas com fornecedores de diversas marcas de veículos.

7. Requisitos Mínimos da Solução

- O veículos deverá atender aos seguintes requisitos:

Produto: Veículo Automotor Minibus com no mínimo 15+1 lugares – Tração dianteira ou traseira

1. Características gerais:
1.1. Zero quilômetro;
1.2. 02 portas(motorista e passageiro), 1 porta lateral corrediça para embarque de passageiros e duas porta traseiras com abertura horizontal;
1.3. Cabine/Carroceria para 15+1 ocupantes;
1.4. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
1.5. Cor branca;
1.6. Ano de fabricação/Modelo: 2026/2026;

2. Motor:
2.1. Dianteiro, mínimo 4 cilindros;
2.2. Potência mínima de 140 CV;
2.3. Torque Mínimo igual ou superior a 34 Kgfm (333,4Nm);
2.4. Sistema de alimentação: Turbo compressor com injeção eletrônica;
2.5. Emissão de poluentes conforme resolução do CONAMA.

3. Combustível:
3.1. Óleo Diesel;
3.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros;
3.3. Capacidade mínima do tanque de Arla32: 12 litros.

4. Transmissão:
4.1. Câmbio automático ou manual de no mínimo 6 marchas à frente.

5. Direção:
5.1. Elétrica ou eletro-hidráulica.

6. Dimensões:
6.1. Comprimento total mínimo: 5.900mm;
6.2. Distância mínima entre eixos: 3.500mm;
6.3. Largura Espelho a Espelho de no mínimo: 2.000mm.
6.4. Altura do Compartimento de Carga (passageiros) de no mínimo 1.540mm;
6.5. Largura da porta lateral deslizante (acesso passageiros) de no mínimo 1.100mm
6.6. Altura do Primeiro Degrau em Relação ao Solo não deve ser superior a 450 mm. Podendo haver rebaixo plataforma ou estribo para auxílio ao embarque/desembarque dos passageiros, limitada à linha de projeçã dos espelhos retrovisores laterais e de fácil visualização. Devendo ser antiderrapante, com coeficiente d atrito estático mínimo de 0,38 a exemplo do item 20.4.9 da ABNT NBR 15570.

7. Sistemas de Segurança:
7.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS ou superior)
7.2. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
7.3. Airbags frontais;
7.4. Alarme (sistema anti-furto);
7.5. Cinto de segurança 3 pontos para os passageiros dos assentos dianteiros;
7.6. Câmera ao menos na traseira para manobras (podendo ser acessório);
7.7. Controle de estabilidade;
7.8. Faróis de neblina;
7.9. Luz de circulação diurna;
7.10. Assistente de partida em rampa;
7.11. Trava elétrica nas portas.

8. Conforto:
8.1. Ar-condicionado frontal e traseiro;
8.2. Ajuste elétrico dos retrovisores;
8.3. Ajuste do volante em altura;
8.4. Multimídia com espelhamento do celular e tela touchscreen

8.5. Controle elétrico dos vidros dianteiros (de série);
8.6. Computador de bordo;
8.7. Tacógrafo digital.

9. Acessórios:

9.1. Jogo de tapetes;
9.2. Deverá vir equipado com películas em todos os vidros, que atendam a legislação, Resolução Contran n 960/2022 ou outra que vier a substituir, e que reduzam os efeitos de aquecimento solar, e sensaçã térmica, porém que não interfiram em sinal de equipamentos eletrônicos. Essas medidas visam reduzir necessidade de uso de ar-condicionado, para maior autonomia e economicidade. Atenção: chancela/marcação da película deverá estar legível (art. 21, inciso ”d” da Resolução Contran n° 960/2022 pelo lado externo (art.8, §2 da Resolução Contran n° 960/2022), caso contrário deverá ser substituída.

10. Demais itens:

10.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.

11. GARANTIAS E ASSINTÊNCIAS TÉCNICAS

11.1. Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mi quilômetros. As oficinas que prestação as assistências em garantia, deverão ser credenciadas pelo Fabricantes/Montadoras do veículo e deverão estar há um raio máximo de distâsncia da sede do municípi em 50 quilômetros.

12. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

12.1. O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, devendo o primeiro emplacamento se obrigatoriamente realizado pelo Município.

13. DAS JUSTIFICATIVAS

Das Dimensões: as dimensões mínimas solicitadas são para o transporte de 15+1 ocupantes adultos, considerando que a antropometria da população catarinense, segundo o IBGE, é em média, de 1,68m de altura e um peso mpedio de 68 quilos, para que os mesmos possam ser acomodados com conforto e segurança. Considerando que os passageiros transportem seus pertences pessoais ou de trabalhho tais como malas, ferramentas e ou instrumentos de trabalho, atendendo o art. 248 do Código de Trânsito Brasileiro: “transportar em veículo destinado ao transporte de passageiros carga excedente em desacordo com o estabelecido.

8. Avaliação de Riscos

- **Risco**: atraso na entrega do veículo.
  - **Mitigação**: exigência de prazo em edital e penalidades contratuais.
- **Risco**: fornecedores com capacidade insuficiente.
  - **Mitigação**: análise de habilitação técnica e financeira.

9. Conclusão

- Constatada a necessidade real e imediata da aquisição do veículo, conforme demonstrado, a contratação é tecnicamente justificável, eficiente e atende ao interesse público.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISRAEL MONTEIRO
Data: 06/04/2026 10:18:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Israel Monteiro

Diretor de Compras

Rio das Antas, 06 de abril de 2026.